



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

C.N.P.J.16.784.720.0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ATA DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 090/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, a Pregoeira ANA CRISTINA NEPOMUCENO, nomeada pela Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, procede com a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da lagoa do fundo – Formiga-MG. A suspensão ocorre em razão da necessidade de revisão do instrumento convocatório, em atenção ao Ofício COTEF/SURICATO nº: 52/2023, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG do TCEMG, quanto a EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES. O Município de Formiga-MG. comunicará aos interessados qualquer decisão/alteração tomada em face do processo licitatório, e, em caso de alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas dos licitantes, será feita a republicação do edital nos órgãos oficiais e na plataforma do licitanet, com a reabertura do prazo para apresentação de novas propostas. Para que surta efeitos de lei assino:

Ana Cristina Nepomuceno

Pregoeira do Município de Formiga-MG

Portaria nº 4.369/21



COMUNICAÇÃO INTERNA

Formiga(MG), 12 de maio de 2023.

A Vossa Senhoria **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Prezado Secretário,

Em atenção ao **Ofício COTEF/SURICATO nº: 52/2023, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG**, é a presente para dar ciência do inteiro teor do documento (**vide doc. anexo**).

Na oportunidade, informo que o PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da lagoa do fundão – Formiga-MG será suspenso para que esta secretaria proceda com a análise e providências que entender necessárias, devendo ser considerada na correção do edital a Jurisprudência do TCEMG, quanto a EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.

Atenciosamente,

Ana Cristina Nepomuceno
Pregoeira nomeada pela Portaria nº 4.369/2021.
Município de Formiga-MG.

Humberto de Paula
12/06/23